

CNPJ: 33.397.754/0001-86
Endereço: Rua José Hemetério Andrade,
nº 430 - Sala 108 – Buritis CAROL
SALOMÃOPROMOÇÃOSEEVENTOS
EIRELI
E-mail: carol@carolsalomaoeventos.com



ORÇAMENTO

Dados do Tomador do Serviço:

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG

CEP: 32.072-200

Telefone: (31) 3353-7417

Locação 01 tenda 8x8

Data 22/11/2025

**Local : Mercado Central
Condomínio Mercado
Central de Contagem –
R. Humberto de Môro, 391
Bairro: Inconfidentes,
Contagem**

Horário: 09 as 19h

Valor total R\$ 1.600,00

Forma de pagamento:

03 dias apos o evento

Observações:

- Transporte incluso.
- Montagem e retirada conforme programação do evento.
- Valores válidos por até 5 dias após a data deste orçamento.

Dados do Contratado:

Razão Social: CAROL
SALOMÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS

CNPJ: 33.397.754/0001-86

Endereço: Rua José Hemetério Andrade, nº430 – 108 sala – Buritis – Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 98805-0167

Informações Complementares:

- Prazo de validade da proposta: 05 dias corridos a partir da data de envio.

Data do orçamento: 10/11/2025

Assinatura do responsável:

Carolina Campos Salomão





TENDAS PIEMONT

Identificação: CNPJ: 17.364.901/0001-65

Endereço: Rua Três, Jardim Bandeirantes, CONTAGEM /MG

CEP: 32371280

TEL.: (31) 99184 7383 / (31) 99753 7383 contato@tendaspiemont.com.br

Conforme solicitado, segue cotação para locação de 01 tenda com medida de 08x8 .

Valor de locação R\$ 1.900,00 reais, toda logística de montagem inclusa no valor.

Cotação exclusiva aos cuidados da empresa: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Evento: Feira Afro de Contagem

Data : 22/11/2025

Horário : 09:00 às 19:00

Local : Mercado Central de Contagem

Rua : Humberto de Moro nº391

Bairro: Inconfidentes /Contagem

Rua três, bairro jardim bandeirantes, Contagem/MG
Tel.(31) 99184 7383 / (31) 99753 7383 /
contato@tendaspiemont.com.br

Israel da Silva Junior

Contagem dia 01 de novembro de 2025

CONTAGEM, 29 de outubro de 2025

Proposta No 167568.

DADOS DOS OLICITANTE:

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Att; Rafael Barbosa

CNPJ:07.811.509/0001-63 – TF026/2024 – CASA DA DEMOCRACIA

Rua do Asfalto, 127–Bairro Petrolândia – Contagem/MG

Temos agrata satisfação de levar a apreciação de V.Sa., nossa proposta para prestação de serviços, conforme especificado abaixo

EVENTO: FEIRA AFRO 2025-11-10

LOCAL: MERCADO CENTRAL DE CONTAGEM

DATA E HORÁRIO DA MONTAGEM: 22 de Novembro de 2025 ÀS 09:00

DATA E HORARIO DESMONTAGEM: 23 de Novembro de 2025, às 19:00.

SERVIÇOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		R\$TOTAL
1	1	Serviço de montagem de tenda convencional com medida de 8x8 com lona branca, sem fechamentos laterais – período de 1 dia	1500,00	1.9500,00
				1.950,00
TOTAL DA PROPOSTA:				1.950,00

> Observações:

> Validade: 10 dias

> Prazo Pagamento: 50% Contrato, 50% Entrega/Mont

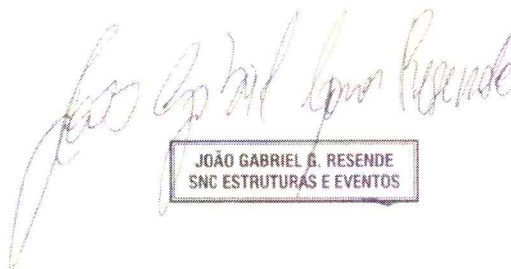
> Forma de Pagto: Depósito em Conta

Na expectativa do pronunciamento de V.Sa., quanto a este assunto, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

João Gabriel G. Resende
SNC Estruturas e Eventos

Fone: (31) 3333-4265



JOÃO GABRIEL G. RESENDE
SNC ESTRUTURAS E EVENTOS



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :
"FEIRA AFRO"**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CAROL SALOMAO PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.397.754/0001-86**, com sede na Rua José Hemetério Andrade, 430- sala 108, Bairro: Buritis, Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de locação de equipamento para o evento : "FEIRA AFRO", a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "FEIRA AFRO" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

<u>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</u>	
Data:	22/11/2025
Local:	Mercado central de Contagem – R. Humberto de Morô, 391-Inconfidentes - Contagem – Mg

<u>EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u>
Tenda 8 x 8

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A CONTRATADA é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 11 novembro de 2025.


Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

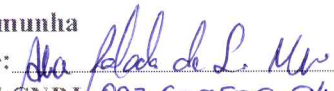
07.811.509/0001-63


Carol Salomão Promoções e Eventos

33.397.781/0001-86

Testemunha

Nome:


CPF / CNPJ: 093.608.806-04

Chave de Acesso da NFS-e
31062002233397754000186000000000000825110891925512Número da NFS-e
8Competência da NFS-e
25/11/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
25/11/2025 08:05:38Número da DPS
15Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
25/11/2025 08:05:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.397.754/0001-86	Inscrição Municipal 11449360011	Telefone (31) 3476-6552
Nome / Nome Empresarial CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS LTDA		E-mail MEDINACONT@YAHOO.COM.BR	
Endereço JOSE HEMETERIO ANDRADE, 430, BURITIS		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30493-180
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail -	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Código de Tributação Municipal 004 - Cessão de outras estruturas de uso temporário	Local da Prestação Belo Horizonte - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço para o evento realizado no dia 22/11/2025 no endereço 01 tenda 8x8 Mercado central de Contagem - R. Humberto de Morô,391-Inconfidentes Contagem - Mg previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mes de novembro de 2025. DADOS BANCÁRIOS BANCO INTER PJ 077 AGENCIA 0001 C/C 3479347-0 CNPJ 33.397.754/0001-86CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.600,00

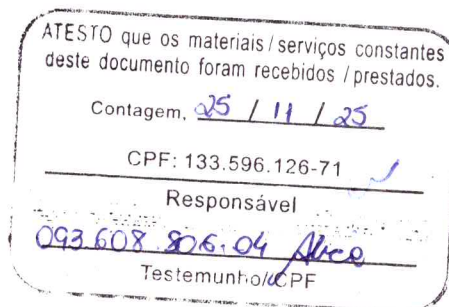
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 1.600,00

Data

25/11/2025

19:09:31



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

CAROL SALOMAO PROMOCOES E EVENTOS
LTDA

CNPJ

33.397.754/0001-86

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 1.600,00

Data/Hora

25/11/2025 - 19:09:31

ID Transação

E0036030520251125201598542347bbe

Código da operação

56093211502

Chave de segurança

T5TX19A413Q8YCJ8

Chave Pix

33397754000186

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação,
entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da
Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões
Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 010 |

Ouvidoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 8- CAROL SALOMÃO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA

